



MILAGRES - CEARÁ

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

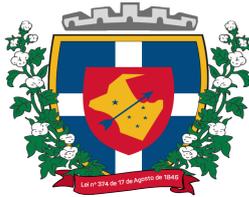
23 de De Setembro de 2022 - Ano XI - Edição CDXCV

www.milagres.ce.gov.br

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

23 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO XI - CDXCV



EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

VICE-PREFEITO

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FELLIPE NEVES FURTADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

LUCIA MACÊDO LANDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

MAURO FERREIRA DE SOUSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RAQUEL GOMES FERREIRA



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres –CE – PREVIMIL**



Rua Presidente Vargas, n.º. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

PORTARIA Nº 22/2022

20 de Setembro de 2022

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n.º. **1.309 de 03 de Maio de 2018:**

Objetivo da Viagem:

1- Participar **do I Encontro Técnico de Capacitação dos RPPS do Estado do Ceará**, realizado na Cidade de Fortaleza/CE.

2 - Visita junto a ARIMA Consultoria para tratar de assuntos técnicos acerca das atualizações legislativas e administrativas dos Fundos de Previdência (Novo Calculo Atuarial, Implantação Empréstimos Consignados no RPPS).

NOME: Francisco Fábio Alves Belém

CPF: 346.356.613-34

CARGO: Diretor Presidente

DESTINO: Fortaleza/CE **PERIODO:** 23 e 26 de Setembro de 2022

QUANTIDADE: 02

Diária: R\$ 350,00

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 700,00

Artigo 2º - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Milagres - CE, 20 de Setembro de 2022

Francisco Wilton F. Alves Filho
Diretor Financeiro
Portaria Nº 071/2022-GP
CGRPPS: 4521

Francisco Fábio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria Nº 069/2022-GP
CGRPPS: 4545



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 436/2022-GP

De 19 de setembro de 2022.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 19 de setembro de 2022, o servidor FERNANDO ALVES DE FIGUEIREDO, CPF N.º 633.607.803-53, do cargo comissionado de ASSESSOR DE EXPEDIENTE, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 141/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE SETEMBRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.483/2022

De 20 de setembro de 2022

DENOMINA DE ANTÔNIO TARGINO RAMALHO (ANTÔNIO LACERDA), A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO SÍTIO CARNAÚBA, NESTE MUNICÍPIO DE MILAGRES ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

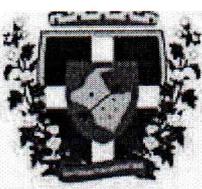
Art. 1º. Denomina de Antônio Targino Ramalho (Antônio Lacerda) a Unidade Básica de Saúde (UBS), sem denominação oficial localizada no Sítio Carnaúba, neste Município de Milagres Ceará.

Art. 2º. O Executivo comunicará aos Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 3º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 20 DE SETEMBRO DE 2022.


CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 039/2022

Milagres, CE – 19 de setembro de 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
CONTROLE DA COVID-19 NO
MUNICÍPIO DE MILAGRES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO as medidas estabelecidas no Decreto n° 34.957, de 16 de setembro de 2022, do Governo do Estado do Ceará, que dispõe sobre medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1° Até o dia 19 de outubro de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Milagres, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.

Art. 2° As máscaras têm o importante papel de evitar o contágio da Covid-19, sendo indicado o uso como forma de proteção.

§1° Permanece recomendado o uso de máscara por idosos, gestantes, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

§2° Continua obrigatório o uso de máscara em equipamentos de saúde.

Art. 3° O passaporte sanitário passa a ser recomendado para ingresso nos locais e nas situações previstas no Decreto n° 022, de 13 de junho de 2022.

Art. 4° A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará do monitoramento dos dados epidemiológicos e assistenciais, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas de controle da Covid-19.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
AOS 19 DE SETEMBRO DE 2022.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ**, torna pública a **26ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

CONSIDERANDO as sentenças exaradas nos autos dos processos 0050912-77.2020.8.06.0124.

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **26/09/2022, de 08h às 10h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado na Rua Amâncio Leite, S/N, bairro Eucaliptos, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **26/09/2022, de 08h às 15h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres**, Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

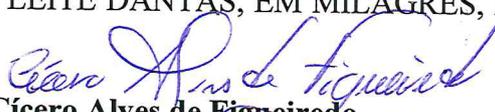
DA NOMEAÇÃO E POSSE

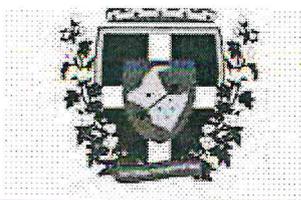
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, <http://milagres.ce.gov.br/>, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,
EM 21 DE SETEMBRO DE 2022.


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal



ANEXO I
RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS

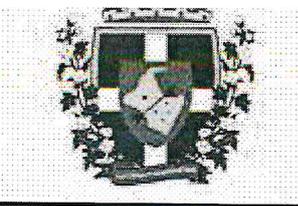
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO	MARIA DENISE CELIÃO ARAÚJO	6º





ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)

- 1-01 fotografia 3x4, recente;
- 2-Carteira de Identidade;
- 3-Cadastro de Pessoa Física;
- 4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 5-PIS/PASEP;
- 6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;
- 7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- 8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;
- 9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;
- 10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;
- 11- CPF dos dependentes;
- 12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;
- 13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;
- 14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- 15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;
- 16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:
 - a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteira de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.



ESTADO DO CEARÁ
Governo Municipal de Milagres

Trabalho que faz a diferença
Gabinete do Prefeito

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários: BB ou Bradesco;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.



ANUNCIE AQUI

Publique! Transpareça!

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200
Fone: (88) 3553-1255
asscom.milagres@gmail.com

Acesse:

www.milagres.ce.gov.br